



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA**

PORTARIA Nº 5489/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 1903 de 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Resolução nº 117/CONSUP, de 10 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre a criação das normas para afastamento dos servidores do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão para participar de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, no país e no exterior;

Considerando a Portaria Interministerial Nº. 60, de 29 de março de 2018, D.O.U, de 04 de abril de 2018, que atualiza os fatores do Banco de Professor Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, vinculados ao Ministério da Educação e estabelece limites por meio do Decreto 8.259, de 29 de maio de 2014;

Considerando a Portaria Nº. 336, de 26 de janeiro de 2016, a Portaria Nº. 4.275, de 17 de julho de 2017, a Portaria Nº. 653, de 14 de fevereiro de 2018, a Portaria Nº. 537, de 31 de janeiro de 2019, a Portaria Nº1.153 de 11 de março de 2020, a Portaria Nº 5.142, de 05 de novembro de 2020, a Portaria Nº 2012/2021, de 13 de maio de 2021 e a Portaria Nº 3.664, de 03 de setembro de 2021 e a Portaria nº 1.859, de 20 abril de 2022, as quais distribuíram o quantitativo de vagas de Professores Substitutos, no âmbito do IFMA, por Campus, para a garantia de afastamentos de Docentes Efetivos do IFMA em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no país e no exterior, nos exercícios 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.1, 2021.1, 2021.2, 2022.1, 2022.2;

Considerando, a disponibilidade orçamentária descrita no Programa Governamental 0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, Ação 20TP, Esfera 001, Fonte 8100, para o exercício de 2022;

Considerando a solicitação constante no Processo nº 23249.047610/2022-83,

R E S O L V E:

Distribuir o quantitativo devagas de Professores Substitutos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), por Campus, para garantia de afastamentos de Docentes Efetivos da Carreira EBTT em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no país e no exterior, no exercício 2023, 1º. Semestre (Anexo I).

Compete aos Campi do IFMA realizar o processo seletivo para fins de afastamento dos servidores para Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 18, Resolução CONSUP nº117/2019.

Compete a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) realizar, se necessário, o remanejamento de vagas de professor substituto que não foram ocupadas nos Campus do IFMA, conforme previsto no Art. 48, Resolução /CONSUP Nº. 117/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Gedeon Silva Reis

**ANEXO I – VAGAS PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS, POR CAMPUS, PARA OS AFASTAMENTOS QUE PODERÃO OCORRER
NO 1º SEMESTRE DE 2023**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR CAMPUS	
CAMPUS DO IFMA	QUANTITATIVO
IFMA – CAMPUS AÇAILÂNDIA	2
IFMA – CAMPUS ALCÂNTARA	2
IFMA – CAMPUS ARAIOSES	2
IFMA – CAMPUS BACABAL	2
IFMA – CAMPUS BARRA DO CORDA	2
IFMA – CAMPUS BARREIRINHAS	2
IFMA – CAMPUS BURITICUPU	2
IFMA – CAMPUS AVANÇADO CAROLINA	1
IFMA – CAMPUS CAXIAS	2
IFMA – CAMPUS CODÓ	3
IFMA – CAMPUS COELHO NETO	2
IFMA – CAMPUS GRAJAÚ	2
IFMA – CAMPUS IMPERATRIZ	3
IFMA – CAMPUS ITAPECURU-MIRIM	2
IFMA – CAMPUS PEDREIRAS	2
IFMA – CAMPUS PINHEIRO	2
IFMA – CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO	1
IFMA – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	2
IFMA – CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO	1
IFMA – CAMPUS SANTA INÊS	2
IFMA – CAMPUS SÃO JOÃO PATOS	2
IFMA – CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2
IFMA – CAMPUS SÃO LUÍS / CENTRO HISTÓRICO	2
IFMA – CAMPUS SÃO LUÍS / MARACANÃ	3
IFMA – CAMPUS SÃO LUÍS / MONTE CASTELO	4
IFMA – CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	2
IFMA – CAMPUS TIMON	2
IFMA – CAMPUS VIANA	2
IFMA – CAMPUS ZÉ DOCA	2
TOTAL	60

(assinado eletronicamente)

Gedeon Silva Reis

DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gedeon Silva Reis, DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, em 11/11/2022 18:05:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535196

Código de Autenticação: d3a2259fb3

